



Ata nº1

Ao dia dezanove do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros, Paço do Lumiar, 1649 – 020 Lisboa, no Serviço de Imagiologia, o Júri nomeado de acordo com o Aviso (extrato) n.º 7676/2024/2 Diário da república nº 72/2024, Série II de 2024-04-11 – Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de dezasseis (16) postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica: Referência I – área de radiologia: dois postos de trabalho para categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – área de radiologia, para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa (Serviço de Radiologia/Imagiologia).

Com a presença de todos os elementos do júri constituído pelo Presidente Primeiro Tenente Técnico de Saúde, José Martinho Garcia Pires (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica), 1º Vogal Efetivo, Tenente Técnico de Saúde, Diogo Alexandre Duarte Fernandes (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica), 2º Vogal Efetivo, Sandra Isabel Carujo Ferreira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, estabelecer e aprovar a grelha classificativa para avaliação curricular dos candidatos ao procedimento. Assim e por unanimidade deliberou-se:

1. Requisitos obrigatórios:

1.1. Licenciatura em Radiologia / Imagem Médica e Radioterapia

2. Documentos obrigatórios a apresentar:

2.1. Certificado de habilitação académica;

2.2. Cédula profissional válida na profissão e atualizada;

2.3. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;



- 2.4. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Método de Seleção será realizado segundo a Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.
- 3.1. Será utilizada a avaliação curricular (AC) nos termos do disposto nº 2 dos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.
- 3.2. A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, na área do concurso em aberto, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalhar a ocupar, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, nomeadamente em bloco operatório e participação em grupos de trabalho de natureza profissional.
- 3.2.1. Considera-se a Pós-graduação em contexto académico com avaliação, em gestão na saúde, como área conexa com a formação de primeiro nível.
4. A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:
$$OC = A+B+C+D+E+F, \text{ sendo } o \quad E=E.1+E.2+E.3+E.4+E.5+E.6 \quad e \quad o \\ F=F.1+F.2+F.3+F.4 \text{ para I -área de Radiologia / Imagem Médica e Radioterapia.}$$

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de I: dois (2) postos de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de radiologia de acordo com Aviso n.º 7676/2024.



J.P.
J.A.
J.S.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERÊNCIA I
ÁREA DE RADIOLOGIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONDERAÇÃO	MÁXIMO
A A habilitação académica e profissional	Licenciatura em Radiologia	10	12,00
	Mestrado em área conexa à Licenciatura em Radiologia	11	
	Doutoramento em área conexa à Licenciatura em Radiologia	12	
B Classificação final obtida	A classificação final obtida no curso superior necessário/exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas		3,00
C Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Cada mês completo de serviço	0,10	1,50
D Experiência profissional	Experiência profissional em Unidades Hospitalares	Tem experiência = 0,5 Não tem experiência = 0,0	0,50
E Atividades de formação frequentadas com duração igual ou superior a seis horas.			
E.1	Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Radiologia, com avaliação	0,04	0,6
E.2	Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Radiologia, mas sem avaliação;	0,02	0,3
E.3	Por cada ação de formação de âmbito geral, com avaliação	0,01	0,2
E.4	Por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação	0,005	0,1
E.5	Outros fatores de valorização profissional, independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma área, de carácter profissional	0,02 cada	0,3
E.6	Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa à formação de primeiro nível	0,5	0,5
F Atividades docentes de formação ou investigação, grupos de trabalho relacionados com a respetiva área profissional e experiência ou formação em bloco operatório.			



Ministério da Defesa Nacional
Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa
Serviço de Imagiologia

F.1	Por cada 170 horas de orientação de estágios profissionais	0,3	0,3
F.2	Participação em grupos de trabalho no âmbito da Radiologia	0,3	0,3
F.3	Experiência ou formação na área em bloco operatório	0,3	0,3
F.4	Atividades de formação ou investigação	0,1	0,1
TOTAL			20,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri,

Lisboa, 19 de abril de 2024

O Presidente do Júri

Maria Inês Gonçalves P.

Primeiro vogal

Ricardo Fernandes

Segundo vogal

Sandra Ferreira